



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

-----ENGº. MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, Presidente da Câmara Municipal de Sousel nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, se encontra aberto **Concurso Público para "Cessão de Exploração do Quiosque sito no Espaço Descoberto comum à Biblioteca Dr. António Garção e ao Museu dos Cristos"**

1. OBJECTO DO CONCURSO PÚBLICO:

O concurso tem por objeto a cessão de exploração do Quiosque sito no Espaço Descoberto comum à Biblioteca Dr. António Garção e ao Centro Social e Cultural de Sousel, pelo período de 5 anos.

2. VALOR BASE:

O valor base de licitação deste arrendamento comercial é de **€ 50,00**.

Ao valor referido acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3. ADMISSÃO DE CONCORRENTES:

Podem ser concorrentes pessoas singulares ou coletivas de reconhecida competência, solvibilidade e idoneidade, que cumpram as condições, sob pena de exclusão:

- a) Não serem devedores de impostos ao Estado português;
- b) Não serem devedores de contribuições para a Segurança Social, devidamente comprovada por certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P.;
- c) Não serem devedores ao Município de Sousel.

4. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo para apresentação das propostas é até às 16 horas do 10º dia (dias contínuos, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados) contado da data da publicação deste Edital, sob pena de exclusão, sendo que se o último dia recair em sábado, domingo ou feriado, ou em dia em que os serviços não funcionem, o prazo de entrega será o dia útil seguinte.

5. ACTO PÚBLICO:

O ato público de abertura de propostas tem lugar no dia útil imediatamente subsequente ao termo do prazo fixado para a sua apresentação, perante o Júri designado para o efeito, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Praça da República, em Sousel, pelas 10,30 horas.

Ao ato público pode assistir qualquer interessado, mas nele apenas podem intervir os concorrentes e/ou os seus representantes, estes últimos desde que devidamente credenciados.

6. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes fatores:

- a) **VMP - Valor mensal proposto (excluindo o IVA) – 20%;**
- b) **TEPCA - Tempo de experiência profissional dos concorrentes na atividade – 30%.**
- c) **EPG - Experiência Profissional na Gestão – 30%**
- d) **FP - Formação Profissional na área – 20%**

Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

a) Valor mensal proposto (excluindo o IVA) – 20% - atendendo ao base estabelecido:

Valor mensal proposto (excluindo o IVA)		Pontuação
de 50,00 €	a 100,00 €	1
de 101,00 €	a 150,00 €	2
de 151,00 €	a 200,00 €	3
de 201,00 €	a 230,00 €	4
Superior	a 231,00 €	5

b) Tempo de experiência profissional dos concorrentes na atividade – 30%.

Experiência profissional na atividade		Pontuação
Entre 0	e 1 ano	1
Entre 2	e 4 anos	2
Entre 5	e 7 anos	3
Entre 8	e 10 anos	4
Superior	a 11 anos	5

c) Experiência Profissional na Gestão – 30%

Experiência na Gestão	Pontuação
Por conta de outrem	2
Por conta própria	5

d) Formação Profissional na área – 20%

Formação Profissional		Pontuação
Até	35 horas	1
De 36 horas	a 70 horas	2
De 71 horas	a 100 horas	3
De 101 horas	a 150 horas	4
Superior	a 151 horas	5

A Classificação Final traduz-se na seguinte formula:

$$CF = VMP (20\%) + TEPCA (30\%) + EPG (30\%) + FP (20\%)$$

O concurso é adjudicado ao concorrente que melhor se posicione em função do critério supra exposto.

Em caso de empate, a ordenação dos concorrentes será efetuada em função das seguintes valorações:

1º - Experiência Profissional na Gestão

Subsistindo o empate será o processo remetido à Câmara Municipal para decisão.

7. CONSULTA E FORNECIMENTO DO PROCESSO DE CONCURSO:

As peças que integram o procedimento - o programa do procedimento e caderno de encargos – encontram-se disponíveis para consulta no Serviço de Aprovisionamento e Património sito na Praça da República, 7470-220 Sousel, das 9h00 às 17h00, desde o dia da publicação do presente Edital até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

O programa do procedimento e o caderno de encargos encontram ainda patentes na página da Internet da Câmara Municipal de Sousel – www.cm-sousel.pt, onde podem ser consultados e copiados gratuitamente.

8. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os concorrentes obrigam-se a manter as suas propostas pelo prazo de 30 dias.

Sousel, 10 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Eng^o Manuel Joaquim Silva Valério